



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N.º 35/2014 - MT  
UNIDADE INTERESSADA: COGEP

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO GERENCIADA DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S. A.**

A União, por intermédio do(a) **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 331.774, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 029.720.187-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Casa Civil/PR n.º 1.325, de 15/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/08/2011 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF n.º 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.012660/2014-15** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 19/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação, treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, na modalidade Ativo e Receptivo, contemplando a disponibilização por parte da **CONTRATADA**, de infraestrutura de rede e equipamentos de informática, sistema de gestão de relacionamento, telefonia e engenharia de telecomunicações, equipamentos da plataforma de comunicação, recursos de integração CTI (Computer Telephony Integration), recursos humanos e logísticos, mobiliários e materiais administrativos necessários à operação e gerenciamento dos serviços de atendimento aos cidadãos/usuários do Ministério dos Transportes - MT, tendo como público alvo os servidores



*Handwritten signatures and initials*

ativos, aposentados, pensionistas, usuários e requerentes do Passe Livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação:

ITEM	CODIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	1998-4	<p>Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação, treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, <u>na modalidade Ativo e Receptivo</u>, contemplando a disponibilização por parte da CONTRATADA, de infra-estrutura de rede e equipamentos de informática, sistema de gestão de relacionamento, telefonia e engenharia de telecomunicações, equipamentos da plataforma de comunicação, recursos de integração CTI (Computer Telephony Integration), recursos humanos e logísticos, mobiliários e materiais administrativos necessários à operação e gerenciamento dos serviços de atendimento aos cidadãos/usuários do Ministério dos Transportes - MT, tendo como público-alvo os servidores ativos, aposentados e pensionistas, constando de:</p> <p>a) Cargo: Assistente Técnico de Nível 01 (Operador de Telemarketing - CBO: 4223-15) - 28 colaboradores</p>	Posto de Trabalho	04	529.999,32	6.359.991,84



*[Handwritten signatures]*

		b) Cargo: Assistente Técnico de Nível 02 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 12 Colaboradores				
		c) Cargo: Assistente Técnico de Nível 03 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 13 colaboradores				
		d) Cargo: Assistente Técnico de Nível 04 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 97 colaboradores				

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I.I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

I.II - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

I.III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

I.IV - A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

I.V - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

II - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

I - O valor mensal da contratação é de **R\$ 529.999,32 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.359.991,84 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**;

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



*Handwritten signatures and initials.*

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes na Lei n.º 12.952, de 20/01/2014, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte:0100000000, Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2014NE800400, de 26/09/2014, no valor de **R\$ 529.999,32 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o artigo 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO**

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, na forma estatuída no Decreto n.º 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2008;

II - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

III - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

III.I - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

IV - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.



*[Handwritten signatures]*

V - O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

VI - Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;

VII - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

VIII - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

VIII.II - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

VIII - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

IX - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

X - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

XI - A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista;

XII - Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;

XIII - Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a **CONTRATADA** demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

XIII.I - Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

XIII.II - As particularidades do contrato em vigência;

XIII.III - A nova planilha com variação dos custos apresentados;



XIII.IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

XIII.V - Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**;

XIII.VI - A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**;

XIV - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

XIV.I - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

XIV.II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

XIV.III - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

XV - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

XVI - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

XVII - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

I - A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 190.799,76 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

II - Caso a **CONTRATADA** opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 deverá utilizar o "Modelo de Carta Fiança Bancária" anexado no contrato.



*bc*

*SA*

## **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

III - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

I - É vedado à **CONTRATADA**:

II - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

III - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



*[Handwritten signatures]*

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

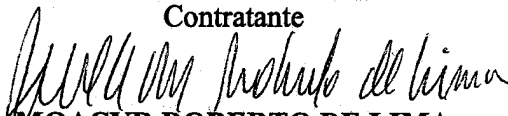
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2014

#### **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Contratante

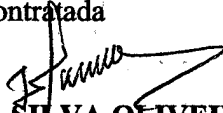


**MOACYR ROBERTO DE LIMA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos

#### **CTIS TECNOLOGIA S. A.**

Contratada



**AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**

Diretor Presidente





ANEXO I

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação - ex.: PE nº (xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Ministério dos Transportes para (objeto da licitação), tendo este FIADOR plena ciência dos termos do referido Edital licitatório e das cláusulas contratuais.

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA.

3 - Esta fiança é válida pelo prazo de 15 meses contados do início da vigência do contrato, vencendo-se, portanto em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Ministério dos Transportes.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Ministério dos Transportes.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Ministério dos Transportes se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Ministério dos Transportes qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)  
(Instituição garantidora)  
(Assinaturas autorizadas)



**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 35/2014 - MT**

CTIS TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avaldir da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 356.831 SSP/DF e do CPF nº 102.252.261-20, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; \*

2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Brasília/DF, 26 de Setembro de 2014.



CTIS TECNOLOGIA S.A.  
Avaldir da Silva Oliveira





**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2014**

O pregoeiro oficial da SRTE/AC tocou público o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2014: Itens 1, 2 e 4, empresa vencedora: Calbe Cabral da Costa - ME, valor total de R\$ 4.257,80 e item 3, empresa vencedora: Inovax Teleinformática LTDA-ME, valor total de R\$ 315,00. Os itens 5, 6, 7 e 8 não obtiveram propostas satisfatórias.

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Dias: 01/10/2014, 02/10/2014 e 03/10/2014  
(SIDEIC - 02/10/2014)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014 - UASG 380056

Nº Processo: 46203000152201431. DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 05965546000109. Contratado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ/CEA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de energia elétrica. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Vigência: 04/03/2014 a 04/03/2015. Valor Total: R\$144.000,00. Fonte: 180570001 - 2014NE800077. Data de Assinatura: 24/02/2014.

(SICON - 02/10/2014)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 380056

Nº Processo: 46203000450201421. DISPENSA Nº 4/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 84420694000106. Contratado: VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de locação de imóvel comercial. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015. Valor Total: R\$576.000,00. Fonte: 180570001 - 2014NE800076. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 02/10/2014)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

EXTRATO DE RESCISÃO

Convênio 118/2009 nº Processo 46204.007159/2009-14 Convenientes: Superintendência-Regional do Trabalho no Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Rio Real. Objeto: rescisão amigável do Convênio 118/2009. Fundamento Legal: cláusula oitava constante na minuta do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 380933

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 46204005008201308. PREGÃO SISPP Nº 8/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 05990291000126. Contratado: CONTROLTERME CLIMATIZACAO LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/09/2014 a 27/09/2015. Valor Total: R\$56.745,48. Fonte: 176038204 - 2014NE800028. Data de Assinatura: 26/09/2014.

(SICON - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE810001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2014 - UASG 380036

Nº Processo: 47674000100201481. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a confecção e entrega de carimbos para atender às necessidades da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 03/10/2014 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua 23 de Maio N. 79 - Centro VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THIELY DA SILVA PAIM  
Pregoeira

(SIDEIC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

PREGÃO Nº 18/2014 - UASG 380036

Nº Processo: 47674000058201406. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de transporte de mudança domiciliar comercial para mudança de sede da SRTE/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2014 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua 23 de Maio N. 79 - Centro VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SIMONE FRANÇA DE ARAGAO  
Administrador

(SIDEIC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 21/2014 - UASG 380937

Nº Processo: 46208005049201437. Objeto: Locação de imóvel em Goiás para funcionamento da Agência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás por um período de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Declaração de Dispensa em 01/10/2014. ROMMEL PIRES CORRÊA, Ordenador de Despesas - Substituto. Ratificação em 01/10/2014. SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás - Substituta. Valor Global: R\$ 50.400,00. CPF CONTRATADA: 095.500.201-00 WAGNER DA SILVA FERREIRA.

(SIDEIC - 02/10/2014) 380937-80001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM PERNAMBUCO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 - UASG 380942

Nº Processo: 46213014402201409. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente à reforma e melhoria das instalações elétricas (subestação, malhas de aterramentos, instalação de um novo SPDA Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas, instalação de gerador, quadros de distribuição, e outros serviços complementares) do prédio-sede da SRTE/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Agamenon Magalhães N.2000 Espinheiro - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: 20/10/2014 às 14h00

LUÍZ AUGUSTO XAVIER BENTINHO  
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notifica a empresa KORREFAI COM. LOG. DE CEREJAS E TRANSP. LTDA, CNPJ 08281315000166, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Seção de Inspeção do Trabalho, no 2º andar da SRTE/SC, situada na Rua Victor Meirelles, 198, Centro, nesta capital, entre às 09:00 e 17:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 37, combinados com o art. 841, parágrafo 1º, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, proceder a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) trabalhador(a) OLMES ANTONIO DEL RÉ PIS 20348476315 (Referência - Processo 47520.000149/2014-97), ou apresentar defesa.

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notifica a empresa AU-TOPEÇAS PEDRINI LTDA - ME, CNPJ 02003281000161, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Seção de Inspeção do Trabalho, no 2º andar da SRTE/SC, situada na Rua Victor Meirelles, 198, Centro, nesta capital, entre às 09:00 e 17:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 37, combinados com o art. 841, parágrafo 1º, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, proceder a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) trabalhador(a) EDERLEI NEVES PIS 12418045953 (Referência - Processo 46305.001520/2014-10), ou apresentar defesa.

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

**Ministério do Turismo**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 UASG 540004

Nº Processo: 72031003672201424. Objeto: Locação de espaço de 72m² e a prestação de serviço de montagem e desmontagem do estande institucional do Ministério do Turismo no 4º Festival de Turismo de João Pessoa, que será realizado na cidade de João Pessoa - PB, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de

21/06/1993. Justificativa: Para atender às necessidades do Ministério do Turismo. Declaração de Inexigibilidade em 01/10/2014. RUBENS PORTUGAL BACELLAR, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 01/10/2014. ALBERTO ALVES, Secretário-executivo. Valor Global: R\$ 55.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.916.553/0001-30 CLAUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR 78079969434 - ME.

(SIDEIC - 02/10/2014) 540004-00001-2014NE800692

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013 publicado no DOU de 01/10/2014, Seção 3, Pág. 168. Onde se lê: "Contratação de Instituição Especializada para Elaboração de Plano para a Região Turística: Serras Gaúchas e Catarinense, prevista na Matriz de Investimento do Programa - Contrato nº 2229/OC-BR-BID" Leia-se: "Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2014 e alterar a área de abrangência do projeto, com a inclusão de mais 05 (cinco) municípios, resultando num acréscimo de R\$ 283.884,67".

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO**

AVISO DE ANULAÇÃO

Tomar sem efeito a publicação do Convênio nº 802492/2014, no D.O.U. de 20/06/2014, Seção 3, Página 171. Celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR. Processo: 72031.004092/2014-54.

ISANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário  
Substituto

**Ministério dos Transportes**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 18/2014 - UASG 390007

Nº Processo: 50000029336201436. Objeto: Participação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes no Curso Idioma Inglês para Executivos, com duração total de 54 horas por módulo, com previsão de início para outubro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitar o senhor Ministro de Estado dos Transportes em Inglês Executivo. Declaração de Dispensa em 30/09/2014. ROBSON DE SOUZA ANDRADE, Coordenador Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 01/10/2014. MOACYR ROBERTO DE LIMA, Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 8.208,00. CNPJ CONTRATADA: 00.038.174/0001-43 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA.

(SIDEIC - 02/10/2014) 390007-00001-2014NE800031

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014 - UASG 390004

Nº Processo: 50000012660201415. PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação, treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, na modalidade Ativo e Receptivo. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 26/09/2014 a 25/09/2015. Valor Total: R\$6.359.991,84. Fonte: 100000000 - 2014NE800400. Data de Assinatura: 26/09/2014.

(SICON - 02/10/2014) 390004-00001-2014NE800079

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
FERRESTRÉS**

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SUPAS/ Nº 253/2014

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 253/SUPAS/ANTT/2014, e sua alteração, para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, no



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**APOSTILA Nº 02/2015  
Contrato nº 35/2014-MT**

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio da presente **APOSTILA**, a repactuação dos preços do Contrato nº 35/2014-MT, firmado com a **CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, no valor de **R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)** para cobrir despesas de **01/01/2015 a 25/09/2015**, mediante os termos que constam dos autos do Processo Administrativo nº 50000.012660/2014-15, cujo valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 582.489,80 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

As despesas da presente repactuação para o corrente exercício correm à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2015, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.080, de 02/01/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800441, de 06/07/2015, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa 339037, no valor de R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Brasília/DF, 08 de JULHO de 2015.

**MIGUEL DE SOUZA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 69, EM 13 DE JULHO DE 2015**

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, instruído como comprovante de depósito, para recurso, no valor total da multa, utilizando-se o código 7309 na guia DARE. Após o pagamento ou depósito, a 1ª via da guia DARE deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO, situada na Rua Guanabara, nº 3480, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	46758.003263/2013-41	1.362,08
ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	46758.003264/2013-96	1.191,82

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DO FGTS Nº 70, EM 13 DE JULHO DE 2015**

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, vem notificar os empregadores abaixo, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente as notificações de débito de FGTS e de Contribuição Social estabelecida pela Lei Complementar 110/2001, em trâmite contra a empresa. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do décimo dia da publicação deste edital, para efetuar os recolhimentos, com os acréscimos legais, junto à Caixa Econômica Federal, ou recorrer da decisão à Secretaria de Inspeção do Trabalho. Pelo não recolhimento integral do débito, pela falta de sua comprovação ou pela não apresentação de recursos, será o processo encaminhado à Caixa Econômica Federal, para fins de inscrição na Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial pela Procuradoria da Fazenda Nacional. A comprovação da quitação do débito ou recurso deverá ser apresentada perante o Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO, localizada na rua Guanabara n.º 3480 conjunto Santo Antonio Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP 76.8803-842.

EMPRESA	PROCESSO	NDFC
O.M SILVA CONSTRUÇÕES - ME	46758.003637/2013-29	200.174.509

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Ministério do Turismo**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 540004**

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 72031003362201086. DISPENSA Nº 106/2014. Contratante: MINISTERIO DO TURISMO -CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPORTE OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 13/07/2015 a 12/07/2016. Valor Total: R\$3.218.314,80. Fonte: 100000000 - 2015NE800546. Data de Assinatura: 08/07/2015.

(SICON - 13/07/2015) 540004-00001-2015NE800020

**Ministério dos Transportes**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2015**

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2014-MT; N.º PROCESSO: 50000.045647/2013-61; CONTRATANTE: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ CONTRATADO: 07.522669/0001-92; OBJETO: Reajuste dos preços. VALOR TOTAL: R\$ 295.979,33 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte: 0100000000, Empenho n.º 2015NE800448, de 07/07/2015, no valor de R\$ 295.979,33 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/07/2015.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2015**

NÚMERO DO CONTRATO: 35/2014-MT; N.º PROCESSO: 50000.012660/2014-15; CONTRATANTE: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: CTIS TECNOLOGIA S/A. CNPJ CONTRATADO: 01.644.731/0001-32; OBJETO: Reajuste dos preços. VALOR TOTAL: R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa: 3390-37, Fonte: 0100000000, Empenho n.º 2015NE800441, de 06/07/2015, no valor de R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/07/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015071400123

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2015**

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 202, de 13 de julho de 2015 e considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, publicada no DOU de 29 de agosto de 2011, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da rodovia BR-476/153/282/480/PR/SC, composta pelas rodovias BR-476/PR, no trecho entre Lapa e União da Vitória; BR-153, no trecho entre União da Vitória e a divisa SC/RS; BR-282, no trecho entre o entroncamento com a BR-153 e o entroncamento com a BR-480; e BR-480, no trecho entre o entroncamento com a BR-282 e Chapecó.

O Período para envio de contribuições será das 9 horas do dia 14 de julho de 2015 até às 18 horas do dia 30 de julho de 2015 (horário de Brasília).

As sessões presenciais a serem realizadas, terão data, horário e local divulgados posteriormente pelo presidente da Audiência Pública.

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.antt.gov.br>.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

**AVISO Nº 58/2015**

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Resolução nº 18/2002, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de autorização especial:

Processo nº: 50500.177043/2015-12, de 29/06/2015. Requerente: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Descrição sumária: A empresa solicita Autorização Especial para operar a ligação VALPARAÍSO DE GOIÁS (GO) - PALMAS (TO) com seções DE: VALPARAÍSO DE GOIÁS (GO) PARA: ALVORADA (TO), GURUPI (TO), ALIANÇA DO TOCANTINS (TO), BREJINHO DE NAZARÉ (TO) E PORTO NACIONAL (TO); DE: BRASÍLIA (DF) PARA: CAMPINORTE (GO), BREJINHO DE NAZARÉ (TO), FIGUEIROPOLIS (TO), ALIANÇA DO TOCANTINS (TO) E TALISMÃ (TO).

Fundamentos legais: Art. 49 da Lei nº 10.233/2001.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA  
Superintendente

**AVISO Nº 60/2015**

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Resolução nº 18/2002, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de autorização especial:

Processo nº: 50500.177045/2015-01, de 29/06/2015. Requerente: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Descrição sumária: A empresa solicita Autorização Especial para operar a ligação TRINDADE (GO) - CORRENTES (PI) com seções DE: TRINDADE (GO) PARA: FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), BARREIRAS (BA), LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (BA), BRASÍLIA (DF); DE: GOIÂNIA (DF) PARA: FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), RODA VELHA (BA); DE: VALPARAÍSO DE GOIÁS (GO) PARA: CORRENTES (PI), FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), BARREIRAS (BA), LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (BA); DE: BRASÍLIA PARA: RODA VELHA (BA).

Fundamentos legais: Art. 49 da Lei nº 10.233/2001.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOU nº 131, de 13.7.2015, seção 3, página 134, onde se lê: "AVISO Nº 058/2015" leia-se: "AVISO Nº 059/2015".

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2015 - UASG 393003**

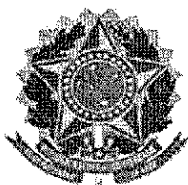
Nº Processo: 50600006804201516. DISPENSA Nº 72015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - Objeto: Execução de serviços técnicos especializados referentes à manutenção e à criação de composições de custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, à realização da pesquisa nacional de insumos em todas as unidades da federação, à revisão e ao cálculo dos índices de reajustamento de obras rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias, ao apoio técnico à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes e ao desenvolvimento de estudos especiais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XIII. Vigência: 14/07/2015 a 12/07/2018. Valor Total: R\$98.952.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802509. Data de Assinatura: 10/07/2015.

(SICON - 13/07/2015) 393003-39252-2015NE800295

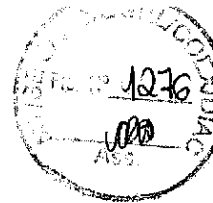
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393003**

Número do Contrato: 729/2013. Nº Processo: 50616001269201538. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 200/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 83256172000158. Contratado : IGUATEMI CONSUL-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2014-MT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO GERENCIADA DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **MIGUEL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 260.908, expedida pela SSP/PB e CPF/MF n.º 098.365.274-00, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 306, publicada no D.O.U. de 22/06/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF n.º 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.012660/2014-15** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato **35/2014-MT**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2015** até **25/09/2016**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

II – A supressão de dois postos do 2º nível e cinco postos do 3º nível, correspondendo a uma redução de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) do total do contrato, bem como o acréscimo de sete postos ao 4º nível, aumentando um percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) ao ajuste, passando com isso o contrato possuir o total de quatorze postos para o 1º nível, dez postos para o 2º nível, oito postos para o 3º nível e cento e quatro postos para o 4º nível.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.989.895,60** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.844.555,78** (um milhão, oitocentos e quarenta e



X = H

quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobrir as despesas de 26/09/2015 até 31/12/2015, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei de Orçamentária Anual n.º 13.115, de 20/04/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800540, de 25/09/2015, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 3390-37 no valor de **RS 1.262.064,48** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **RS 5.145.339,82** (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2016 até 25/09/2016.

**Parágrafo primeiro** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

**Parágrafo segundo** – Em razão da prorrogação, ora realizada, o valor total para o presente contrato passará para **RS 13.813.553,35** (treze milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), considerando-se o término da vigência em **25/09/2016**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **26/09/2015**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2014-MT, de 26/09/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2015.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Contratante

**MIGUEL DE SOUZA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto

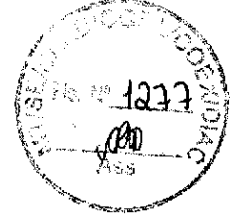
**OTIS TECNOLOGIA S. A.**

Contratada

**AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**

Diretor Presidente





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Espécie: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.001359/2015-06. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MÁRIO DIRANI, portador da cédula de Identidade nº 8688280, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 922.508.078-68. CESSIONÁRIA: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, representado por sua Superintendente Substituta no Estado do Ceará, a Sra. DIVA MARIA FREIRE FIGUEIREDO, portadora da cédula de Identidade nº 696378 SSP/MG, e inscrita no CPF nº 239.347.003-49. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 093/2015/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos imóveis denominados Estação Ferroviária de Ipuera (NRP 1221245) e Estação Ferroviária de João Tomé (NRP 1221256), localizadas no município de Ipuera/CE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, de 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação no extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 28/09/2015.

Espécie: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.008688/2015-70. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MÁRIO DIRANI, portador da cédula de Identidade nº 8688280, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 922.508.078-68. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE POINHOS/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.741.688/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA, portador da Identidade nº 998310, expedida pela SSP/PB e CPF nº 421.304.844-68. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 104/2015/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos imóveis denominados Estação de Pochinhos (NRP 1240150), Armazém (NRP 1244655) e Depósito de Turma (NRP 1244658), situados no trecho Triângulo-Patos, município de Pochinhos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, de 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação no extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 23/09/2015.

Processo: 50611001846201531. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: início do trecho pavimentado-entr. MT-326(A) (p/ Canarana), segmento: km 410,5-km 514,8 km, extensão: 104,3 km, Código PNV: 158BMT0225-158BMT0245. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 2555/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993. Vigência: 06/10/2015 a 04/10/2017. Valor Total: R\$20.165.000,00. Fonte: 180000000 - 2015NE800783. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 677/2015 - UASG 393020

Processo: 50611001848201521. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. BR-251(B/MT-448)(Nova Xavantina) - enr. BR-070(A) (início da duplicação), segmento: km 656,3-km 796,9, extensão: 140,6 km, Códigos PNV: 158BMT0270-158BMT0288. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 3355/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993. Vigência: 06/10/2015 a 04/10/2017. Valor Total: R\$13.167.000,00. Fonte: 180000009 - 2015NE802781. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

72031.005662/2014-23. OBJETO: "Promover a qualificação de pessoas para o segmento turístico no âmbito das ações PRONATEC Turismo Cidadão e PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local". VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 2 de outubro de 2015, HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES, Ministro de Estado do Turismo; CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Paraipaba; MICHELLE-CRISTINA CORREIA DIAS DE VASCONCELOS, Secretária da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paraipaba.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Itabaci, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo. PROCESSO: 72031.005654/2014-87. OBJETO: "Promover a qualificação de pessoas para o segmento turístico no âmbito das ações PRONATEC Turismo Cidadão e PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local". VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 2 de outubro de 2015, HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES, Mi-

nistro de Estado do Turismo; JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, Prefeito do Município de Itabaci; CARLOS ROBERTO BEZERRA DE ALMEIDA, Secretário da Secretaria Municipal de Turismo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Aracaju/SE, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT. PROCESSO: 72031.005847/2014-38. OBJETO: "Promover a qualificação de pessoas para o segmento turístico no âmbito das ações PRONATEC Turismo na Empresa, PRONATEC Turismo Cidadão, PRONATEC Turismo Social e PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local". VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 2 de outubro de 2015, HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES, Ministro de Estado do Turismo; JOÃO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Aracaju; WALKER MARTINS CARVALHO, Secretário da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
NELSON SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	025.526.410-08	744833/2010	UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 88.593.231/0001-05	Responsável; Descumprido

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

FRANCISCO MOREIRA DA SILVA Coordenador-Geral de Convênios

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 33/2014. Processo: 50000014492201401. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 02038463800167. Contratado: ARMAZEM DIGITAL COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por doze meses, a partir de 01/10/2015 até 01/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$37.500,00. Fonte: 100000000 - 915NE800120. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 390004-00001-2015NE000026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 35/2014. Processo: 50000012660201415. PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLÓGIA S.A.-Objeto: Prorrogação por mais doze, a partir de 26/09/2015 até 25/09/2016, e a supressão de dois postos do 2º nível e cinco postos do 3º nível, bem como o acréscimo de sete postos ao 4º nível, passando o contrato a possuir o total de quatorze postos para o 1º nível, dez postos para o 2º nível, oito postos para o 3º nível e cento e quatro postos para o 4º nível. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 26/09/2015 a 25/09/2016. Valor Total: R\$6.989.895,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800042. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 390004-00001-2015NE000026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato: 22/2014-MT; Processo: 50000.016903/2012-22; CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; CNPJ CONTRATADO: 08.139.629/0001-29; OBJETO: Repactuação do Contrato n. 22/2014-MT no período de 01 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Tra-

balho: 26122212620000001. fonte: 0100000000, natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2015NE00331, de 30/09/2015, no valor de R\$ 5.715,22 (cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015. ASSINA PELO CONTRATANTE: Miguel de Souza, Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 393001

Número do Contrato: 12/2013. Processo: 50500012784201389. PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A.-Objeto: A supressão do quantitativo do objeto do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 08/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393001-39250-2015NE800076

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIO Nº 72015

A SUNF/ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, publicada no DOU de 29 de agosto de 2011, comunica que regulará uma Tomada de Subsídio, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público e colher sugestões sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circulam vazios.

A documentação relativa ao objeto da Tomada de Subsídio, registrada sob o nº 007/2015, foi disponibilizada no site eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br) a partir de 2 de outubro de 2015. Contribuições por escrito poderão ser encaminhadas das 09:00 horas do dia 2 de outubro de 2015 até as 18:00 horas do dia 8 de outubro de 2015 (horário de Brasília), por meio do Formulário de Envio de Contribuições, disponível no site eletrônico da ANTT ou por meio eletrônico, no endereço ts007\_2015@antt.gov.br.

LUIZ FERNANDO CASTILHO Superintendente



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 35/2014-MT PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,  
TREINAMENTO E OPERAÇÃO  
GERENCIADA DE CENTRAL DE  
RELACIONAMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO  
CIVIL E A EMPRESA CTIS  
TECNOLOGIA S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no DOU de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no DOU n.º 192, de 06/10/2010, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF n.º 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.012660/2014-15** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato **35/2014-MT**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2016** até **26/09/2017**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

II - Retificar o inciso "I" da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **35/2014-MT**, a qual passa a ter a seguinte redação:

*"O presente termo aditivo tem por objeto:*

*I) A prorrogação do Contrato 35/2014-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2015 até 26/09/2016, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.989.895,60** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e



cinco reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo **RS 1.844.555,78** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobrir despesas com a prorrogação no período de **26/09/2016 a 31/12/2016**, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei de Orçamentária Anual n.º 13.255, de 14/01/2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800384, de 26/09/2016, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 3390-37 no valor de **RS 1.844.555,78** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **RS 5.145.339,82** (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para cobrir despesas no período de **01/01/2017 a 26/09/2017**.

**Parágrafo Único** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **26/09/2016**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º **35/2014-MT**, de 26/09/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, ressalvando o direito da Contratada de ter concluída a análise do pleito de repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**


A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2016.

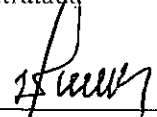
### **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**WALLACE MOREIRA BASTOS**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

### **CTIS TECNOLOGIA S.A.**

Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**  
Diretor Presidente





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 396004**

Número do Contrato: 35/2014, Nº Processo: 50000012660201415. PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A. Objeto: I. Prorrogar o Contrato n. 35/2014 por mais doze meses, conforme cláusula segunda; II. Retificar a cláusula primeira do primeiro termo aditivo: "...26/09/2015 até 26/09/2016...". Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 26/09/2016 a 26/09/2017. Valor Total: R\$6.989.895,00. Fonte: 100000000 - 2016NE300045. Data de Assinatura: 26/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 390004-00001-2016NE000015

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - UASG 682010**

Nº Processo: 5030007191201608. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção corretiva e preventiva em aparelho de nobreak SMS, Sinaus Double II, uS82000. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 14h59. Endereço: Sepq O, 514 - Conj "C" - Edifício Espaço Guimarães Rosa Ass Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/682010-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir da 06/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR SILVA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEC - 05/10/2016) 682010-68201-2016NE000051

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQN Nº 05/2016. INSTRUMENTO: PADI-CONT-SAF-ANTAQN Nº 16/2015. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.599.807/0001-46. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 24.09.2016. VALOR TOTAL: R\$ 180.447,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2016. PROCESSO: 50500.001378/2015-17.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500153678201605. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 01558234000100. Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVICOS - BIRELL. Objeto: Prestação de serviços de motorista. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 2.271/97. Vigência: 20/09/2016 a 20/09/2017. Valor Total: R\$1.222.527,84. Fonte: 174039282 - 2016NE800711. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 393001-39250-2016NE800052

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393001**

Número do Contrato: 40/2015, Nº Processo: 50500317438201556. PREGÃO SISPP Nº 25/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 05989242000173. Contratado: MULTIMICROS COMERCIO C SERVICOS DEINFORMATICA LTDA - M. Objeto: A prorrogação do contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total: R\$13.799,92. Fonte: 250392500 - 2016NE800174. Data de Assinatura: 30/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 393001-39250-2016NE800052

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SUPAS/ Nº 064/2016. Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 084/SUPAS/ANTT, de 15 de junho de 2016, para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, no Decreto nº. 2.521, de 1998, e nas Resoluções/ANTT, nºs. 056, de

2002 e 5083, de 2016, e considerando que a sociedade empresária Santo - Antonio Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº. 01.496.611/0001-35, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICAÇÃO, por meio de seus representantes legais, do prazo legal de 10 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de alegações finais nos autos do processo administrativo sigiloso nº. 50500.184815/2013-01, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao transporte interestadual de passageiros a ela imputadas, podendo, na mesma oportunidade, protestar, justificada e especificamente, pelas provas que pretende produzir no processo, juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências do processo por meio de representante legal ou procurador com poderes específicos, ter vistas durante o expediente e na Sede da ANTT, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 56/2002 e 5083/2016). Ourossim, comunico que a Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada no Setor de Clubes Esportivos Sul, SECS, lote 1Q, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF CEP: 70200-003, onde os autos estão disponíveis para consulta. Fica facultada a entrega da manifestação via fax-simile nº. (661) 3410-1428, com posterior remessa dos originais, ou via correio com aviso de recebimento

JEFFERSON ARTUR SARDIÑO BEZERRA  
DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Celebração do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a ex-lata Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferroviária Sul Atlântico S.A., atual ALL - América Latina Logística Malhas Sul S.A. Processo nº 50500.137201/2015-93. Partícipes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e ALL - América Latina Logística Malhas Sul S.A., CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.598.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 20/04/2016. Signatários: Valber Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da ALL; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-47, Diretor de Gestão de Pessoas da ALL; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 020/2016. Contratante: CODEBA. Contratado: JCTM Comércio e Tecnologia Ltda. Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de 03(três) estações completas de monitoramento do ar e meteorológico, fornecimento de equipamentos e materiais necessários a 4ª estação de monitoramento do ar e meteorológico já existente. Data de Assinatura: 05/10/16. Signatários: Pedro Antônio Dantas Costa Cruz e Erisânio dos Anjos Borges, (Diretores da CODEBA) e José Cláudio da Rosa Sousa, (Sócio Contratado).

**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016**

PE Nº 2.646/2016. OBJETO: Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização predial interna e externa, além de prestação de serviços de apoio administrativo para as 04 (quatro) Secretarias das Diretorias da CODESA. A COMPANHIA DAS DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, através do Provedor designado pela Resolução Nº 042/2015, torna pública que, em razão da alteração do edital, essa licitação foi adiada para o dia 20/10/2016, mantidos os horários anteriores, em razão de alteração de valores no Anexo A do TR- Planilha A.4.

Vitória, 5 de outubro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE REZENDE TINOCO  
Pregoeiro

**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 46240/15-37 - Pregão Eletrônico nº 37/2016. Objeto: Fornecimento de materiais para telefonia, utilizados nos serviços de instalação e manutenção das centralidades da rede telefônica. Vigência: 6 (seis) meses. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários CODESP: Sr. José Alex Botelho de Oliveira e Antônio de Pádua de Deus Andrade, Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia, respectivamente.

Belém, 5 de outubro de 2016.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 38/2015. CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP. CONTRATADA: THE-CK NEW SERVICE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste de valor. PRAZO: + 30 dias; VALOR GLOBAL ATUALIZADO: 1.486.138,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 30.09.2016; SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior e Maria Helena Moscoso da Silva, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretora de Gestão Portuária da CDP e Hundenbergue Serafim Germano, Representante Legal da Contratada.

Belém, 5 de outubro de 2016

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR  
Diretor Presidente  
Em exercício

Espécie: Contrato DIPRE/94/2016, de 05/10/2016. Contratada: INFOTEC MAGAZINE EIRELI. Item: 1 - Valor global: R\$ 2.329,70 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Signatário Contratado: Sr. Jadsen Charles Pawlowski, Sócio Administrador.

Espécie: Contrato DIPRE/95/2016, de 05/10/2016. Contratada: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Item: 2 - Valor global: R\$ 2.998,20 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Signatário Contratado: Sr. João Amalado Pereira, Sócio Administrador.

Espécie: Contrato DIPRE/96/2016, de 05/10/2016. Contratada: HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA. - ME. Itens 4, 6, 9, 10 e 11. - Valor global: R\$ 2.436,45 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Signatário Contratado: Sr. Cleto José da Costa, Sócio. Espécie: Contrato DIPRE/97/2016, de 05/10/2016. Contratada: HLP COMÉRCIO ELETRÓ-FONIA LTDA. - EPP. Itens: 7 e 8. - Valor global: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Signatário Contratado: Sra. Aclieine Moreira dos Santos, Sócia.

**AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP torna público que requereu no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-Renováveis - IBAMA a renovação de sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 896/2012 até a data de 23 de novembro de 2018, para as obras de reforço estrutural do cais existente entre os Armazéns 12A e 23, situado na margem/direita do Porto de Santos, no município de Santos/SP.

Santos, 5 de Setembro de 2016

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TIPO E NÚMERO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, de 20.02.2015. CONTRATANTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa Primer Terceirização do Serviços Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2015/CODOMAR por 03(três) meses e 09 dias, com término para o dia 31/12/2016. VALOR: R\$ 363.037,81 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 3.450.805,42 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: entra em vigor a partir do dia 23/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E DATA: 19.09.2016 ASSINAM: Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, e Alessandro da Silva Medeiros de Azevedo, representante da Contratada.

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 38/2015. CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP. CONTRATADA: THE-CK NEW SERVICE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste de valor. PRAZO: + 30 dias; VALOR GLOBAL ATUALIZADO: 1.486.138,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 30.09.2016; SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior e Maria Helena Moscoso da Silva, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretora de Gestão Portuária da CDP e Hundenbergue Serafim Germano, Representante Legal da Contratada.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ESPECIE: O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme o disposto no Edital nº. 012/2012/CDP, publicado no DOU de 04/09/2012, seção 3, e suas retificações, torna pública a convocação de candidato aprovado em concurso público, para a realização de exames pré admissionais e preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior da CDP. 1. Convocação, por cargo, em ordem de classificação no concurso, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e colocação final no concurso, como se segue: NÍVEL SUPERIOR - Cargo: 17 - Advogado I - Belém - 6022-48, Alessandra Brasil da Silva, 11. O Candidato convocado deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, 2º andar, prédio Sede, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 41, no horário de 08:00h às 14:00h.

Belém, 5 de outubro de 2016

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR  
Diretor Presidente  
Em exercício



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 2º andar, sala 200 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7250 e Fax: 2029-7905 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)

### APOSTILA Nº 02/2016

### CONTRATO Nº 35/2014- MT

Brasília, 29 de novembro de 2016.

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se por meio desta APOSTILA, as repactuações de preços do Contrato 35/2014, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ n.º 01.644.731/0001-32, no valor de R\$ 1.040.269,17 (um milhão, quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para período de 01/01/2016 até 26/09/2017, sendo o montante de R\$ 599.195,04 (quinhentos e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos) para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, e valor de R\$ 441.074,13 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e quatro reais e treze centavos) para o período de 01/01/2017 a 26/09/2017, mediante os termos que constam dos autos do Processo Administrativo 50000.012660/2014-15, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 632.424,22 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e valor anual de R\$ 7.589.090,64 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil noventa reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas com a repactuação para o corrente exercício seguem à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2016, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.255, de 14/01/2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2016NE800497, de 23/11/2016, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa 339037, no valor de R\$ 599.195,04 (quinhentos e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).

(assinado eletronicamente)  
WALLACE MOREIRA BASTOS  
Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2016, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&ac...](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&ac...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0175700** e o código CRC **72E6E40F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.012660/2014-15

SEI nº 0175700